



MANDADO # 210319584
495 - ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
DISTRIBUIDO: 29/06/2021
ENTREGA # 25/08/2021
REGIÃO: 15 ZONA: 2

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Número do Mandado: 210319584
Ação: Execução Fiscal
Processo nº: 5626573-68.2014.8.09.0051
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Executado: Waldivino Gonçalves da Silva – CPF nº 354.231.881-72
Valor da Causa: R\$ 904.162,30

O Doutor Avenir Passo de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual – Execuções Fiscais, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência determina:

Ao Oficial de Justiça avaliador a quem for distribuído que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a avaliação do bem penhorado, abaixo relacionados.

Relação de bens: Imóvel de matrícula nº 14.896, com 480,00m² (Fração ideal de 0,509% do lote nº 96, da Quadra 38, no Setor Central, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Anhanguera; 12,00m de fundos, para uma Praça Interna 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com uma viela; e 40,00m pelo lado direito dividindo com o lote nº 94, e sobre o qual esta sendo construído o Edifício Dona Rita de Albuquerque)

Obs. Cópia anexa do termo de penhora e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Goiânia-GO

Goiânia, 21 de junho de 2021.

Todos os processos neste Juízo, tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso: wfnfw2hwz5rm*aj2m

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual – Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício do Fórum Cível, 4º andar/ Sl. 407, Av. Olinda, esq. com PL-003, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás - CEP 74.884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/06/2021 13:50:18
Assinado por Avenir Passo de Oliveira

Valor: R\$ 629.028,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
USUÁRIO: RESERVADO A STIVIA MENDONÇA: Data: 18/04/2024 *11:36:20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Usuário: Karine Barbosa Araujo - Data: 25/06/2021 14:35:23



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/10/2021 17:56:03
Assinado por KARINE BARBOSA ARAUJO
Localizar pelo código: 109987665432563873266930824, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 629.028,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 18/04/2024 11:36:20



RED 15

Mandado 210319584

Certifico e dou fé que, em razão de início de férias legais, não foi possível dar cumprimento ao mandado supra, pelo que solicito e gentileza de redistribuir o presente a fim de que seja realizada a diligência determinada.

Devolvo para os devidos fins.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

Isabella Lieberenz Camilo

Oficiala de Justiça

MANDADO # 210319584
23 - MARTA HELENA DE CARVALHO
DISTRIBUIDO# 24/08/2021
ENTREGA # 21/10/2021
REGIAO# 15 ZONA# 2

Valor: R\$ 629.028,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 18/04/2024 11:36:20

Valor: R\$ 629.028,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 18/04/2024 11:36:20



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

FORO DE COMARCA DE GOIÂNIA

AUTOS DE AVALIAÇÃO

AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO, ANEXO, DO MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DESTA COMARCA, DR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA, EXPEDIDO DOS AUTOS Nº 5626573-68.2014.8.09.0051 CONTRA WALDIVINO GONÇALVES DA SILVA NÓS, OFICIAIS DE JUSTIÇA ABAIXO ASSINADOS, DIRIGIMO-NOS À AVENIDA ANHANGUERA, Nº 4803, SALA 1308, ED. RITA DE ALBUQUERQUE, SETOR CENTRAL NESTA CAPITAL, E AÍ SENDO, ÀS 11H45MIN, DELES INFORMADOS, PROCEDEMOS A **AVALIAÇÃO DA SALA 1.308** DOS SEGUINTE BENS: PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REFERENTE À MATRÍCULA 14.896, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO, COM 480,00m² (FRAÇÃO IDEAL DE 0,509% DO LOTE Nº 96, DA QUADRA 38, NO SETOR CENTRAL, COM ÁREA DE 480,00m², MEDINDO 12,00m DE FRENTE PELA AVENIDA ANHANGUERA; 1200m DE FUNDOS, PARA UMA PRAÇA INTERNA 40,00m PELO LADO ESQUERDO, DIVIDINDO COM UMA VIELA, E 40,00m PELO LADO DIREITO DIVIDINDO COM O LOTE Nº 94, E SOBRE O QUAL ESTA SENDO CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO DONA RITA DE ALBUQUERQUE). FOI CONSTRUÍDA NA FRAÇÃO IDEAL RETRO A SALA 1.308, DO EDIFÍCIO DONA RITA DE ALBUQUERQUE, COM A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 28,00m², CONTENDO SALA E BANHEIRO. A PINTURA DA SALA É VELHA E O PISO É DE CERÂMICA MODÉLO ANTIGO. DIANTE DAS PESQUISAS REALIZADAS, AVALIAMOS A SALA 1.308, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).


MARTA HELENA DE CARVALHO

OFICIAL DE JUSTIÇA - 223

DILIGENTE


IVO OLIVEIRA COELHO DE SOUZA

OFICIAL DE JUSTIÇA - 299

COMPANHEIRO

